



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LIX – Nº11
João Pessoa, 07 de março de 2024

**EDIÇÃO DE
MARÇO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraiba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05 de maio de 1966)
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

GABINETE DO REITOR / UFPB**PORTARIA DA REITORIA****PORTARIA Nº 33, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

Designa representante da UFPB junto à Comissão do Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta no Processo nº 23074.014803/2024-17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora da Universidade Federal da Paraíba, **Denise Pereira dos Santos**, matrícula SIAPE nº3220943, para representar esta instituição junto à Comissão do Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 34, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Designa gestor responsável pela ETS para ser habilitada perante o Sistema Nacional de Informações e Tecnologia – SISTEC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta no Processo nº 23074.018101/2024-17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Profa. **Maria Soraya Pereira Franco Adriano**, SIAPE 1743753, Diretora do Centro Profissional e Tecnológico – CPT/ETS/UFPB da Universidade Federal da Paraíba, como gestora responsável pela Unidade de Ensino da Escola Técnica de Saúde/UFPB, para que a mesma seja habilitada perante o Sistema Nacional de Informações e Tecnologia - SISTEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PROGEP / UFPB

INSTRUÇÃO NORMATIVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS E GESTÃO DE PESSOAS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEP/UFPB Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Estabelece orientações e procedimentos a serem observados pelos servidores nas situações de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve, para o desconto da remuneração correspondente aos dias de paralisação e para a elaboração do respectivo Termo de Acordo para compensação de horas não trabalhadas.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989 e considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 54, DE 20 DE MAIO DE 2021 ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 49, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos servidores públicos da UFPB, nas situações de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve, para o desconto da remuneração correspondente aos dias de paralisação.

Art. 2º A PROGEP comunicará de imediato ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), as ocorrências de greve parcial ou total das atividades, a data de início e término e sua motivação, e atualizará, diariamente, o número de aderentes, a localidade e as áreas afetadas.

§ 1º Diariamente, a partir do início da greve, cada chefia de unidade deverá comunicar a PROGEP, através de formulário eletrônico disponível no seu site, os nomes dos servidores que aderiram à paralisação.

§ 2º A comunicação diária deverá ser feita no início de expediente da unidade.

Art. 3º A Administração Pública Federal deve proceder ao desconto da remuneração correspondente aos dias de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve pelos servidores públicos.

§ 1º Constatada a ausência do servidor ao trabalho por motivo de paralisação decorrente do exercício do direito de greve, os órgãos e entidades integrantes do SIPEC deverão processar o desconto da remuneração correspondente e proceder ao seu registro no assentamento funcional do servidor.

§ 2º O desconto em folha de pagamento não deverá ser feito se ficar demonstrado que a greve foi provocada por conduta ilícita da Administração Pública Federal, conforme situação de abusividade reconhecida pelo Poder Judiciário.

Art. 4º Facultativamente, desde que atendido o interesse público, poderá ser firmado Termo de Acordo para permitir a compensação das horas não trabalhadas pelos servidores e a devolução dos valores já descontados a esse título, desde que com anuência do órgão central de SIPEC, nos termos da Instrução Normativa (IN) SRT/MGI nº 49, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 5º Firmado o Termo de Acordo e iniciado o seu cumprimento, proceder-se-á a restituição dos valores referentes às horas a serem compensadas pelos servidores.

§ 1º Após a compensação integral das horas não trabalhadas, pelo servidor, será retirada a anotação de greve do assentamento funcional do servidor.

§ 2º Na hipótese de descumprimento pelo servidor ao pactuado no Termo de Acordo, os órgãos e entidades integrantes do SIPEC processarão o desconto dos valores correspondentes às horas não trabalhadas, mantendo-se os registros de falta das horas não compensadas, no assentamento funcional.

§ 3º As anotações a que se referem os parágrafos anteriores são as registradas no SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Pessoal).

Art. 6º Para fins de controle do saldo de horas a serem compensadas, a partir do início da paralisação os servidores cadastrarão a ocorrência "AUSENCIA POR MOTIVO GREVE/PARALISAÇÃO no SIGPonto".

§ 1º O registro deve ser feito diariamente apenas para os dias úteis, desconsiderando feriados finais de semana, licenças e férias programadas.

§ 2º A chefia imediata deverá realizar a homologação das ocorrências e do ponto eletrônico/frequência até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 7º Caso haja formalização do acordo de compensação será ajustado o cadastro da ocorrência, quanto ao período de compensação.

Art. 8º A compensação de horas está limitada ao registro de duas horas excedentes à jornada diária de trabalho.

Parágrafo único: Servidores com jornada de trabalho reduzida observarão o limite máximo de registro de até sete horas seguidas sem intervalo para refeição, devendo registrar intervalo para refeição de no mínimo uma hora e no máximo três horas, nos casos de registro de compensação que possa extrapolar o limite diário.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CE / DC / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 16/2024 - CE-DC, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **SONIA DE ALMEIDA PIMENTA**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1439712, lotada no Departamento de Metodologia da Educação, titular; e **VINICIUS MARTINS VARELLA**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 2424301, lotado no Departamento de Metodologia da Educação, suplente; **ANA PAULA ROMÃO DE SOUSA FERREIRA**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 2568769; lotada no Departamento de Habilitações Pedagógicas, titular; e **NATHALIA FERNANDES EGITO ROCHA**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1416180, lotada no Departamento de Habilitações Pedagógicas, suplente; **ITACYARA VIANA MIRANDA**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 3157318, lotada no Departamento de Fundamentação da Educação, titular; e **EDUARDO JORGE LOPES DA SILVA**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 2459627, lotado no Departamento de Fundamentação da Educação, suplente; **ENEIDA MARIA GURGEL DE ARAUJO**, secretaria executiva, matrícula SIAPE n.º 3380253, lotada na Direção do Centro de Educação, titular; e **CLAUDISTONY JOSÉ CANDIDO BARROS**, técnico em arquivo, matrícula SIAPE n.º 1479008, lotado na Direção do Centro de Educação, suplente; como representantes do corpo técnico-administrativo; **MARIA DA PENHA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 20220142252, discente do Curso de Pedagogia à Distância, titular; e **JASMINE ASNATHE MARTINS RODRIGUES**, matrícula n.º 20220152052, discente do Curso de Pedagogia à Distância, suplente; como representantes discentes; para integrarem a Comissão Eleitoral que coordenará o processo de consulta para a escolha de coordenador e vice-coordenador do Curso de Pedagogia a Distância do Centro de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Diretora do CE/UFPB

PORTARIA Nº 17/2024 - CE-DC, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1105139, lotado no Departamento de Habilitações Pedagógicas, titular; e **TAISA CALDAS DANTAS**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 2930197, lotada no Departamento de Habilitações Pedagógicas, suplente; **EDSON CARVALHO GUEDES**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 2319557; lotado no Departamento de Fundamentação da Educação, titular; e **ROSEANE MARIA DE AMORIM**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1791190, lotada no Departamento de Fundamentação da Educação, suplente; **ANDRE LUIS CORREA**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 3305802, lotado no Departamento de Metodologia da Educação, titular; e **ALUSKA DA SILVA MATIAS**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1106616, lotada no Departamento de Metodologia da Educação, suplente, para integrarem a Comissão de Seleção de Professores Formadores para atuação em cursos à Distância.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Diretora do CE/UFPB

PORTARIA Nº 18/2024 - CE-DC, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 3203162, lotada no Departamento de Educação do Campo, titular; **ALINE BARBOZA DE LIMA**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1753482, lotada no Departamento de Educação do Campo, titular; **CRISTIANE BORGES ANGELO**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1098331, lotada no Departamento de Educação do Campo, titular; **GISLAINE DA NOBREGA CHAVES**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1413315, lotada no Departamento de Educação do Campo, titular; **MARIA DO SOCORRO XAVIER BATISTA**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 335827, lotada no Departamento de Educação do Campo, titular; **NILVANIA DOS SANTOS SILVA**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1423789, lotada no Departamento de Educação do Campo, suplente; **SEVERINA ANDREA DANTAS DE FARIAS**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 2587291, lotada no Departamento de Educação do Campo, suplente; **BRENO HENRIQUE DE SOUSA**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 2527946, lotado no Departamento de Educação do Campo, suplente e **EDINEIDE JEZINI MESQUITA ARAUJO**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 268015, lotada no Departamento de Educação do Campo, suplente, para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação do Campo do Departamento de Educação do Campo da Universidade Federal da Paraíba.

Art 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Diretora do CE/UFPB

PORTARIA Nº 19/2024 - CE-DC, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E TENDO EM VISTA O TEOR DO PROCESSO 23074.016143/2024-18,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **MARILENE SALGUEIRO**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1029984, lotada no Departamento de Habilitação Pedagógica, COORDENADORA; e **TAÍSA CALDAS DANTAS**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 2930197, lotada no Departamento de Habilitação Pedagógica, VICE-COORDENADORA; do NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EMOCIONAL, no período de 29/02/2024 a 28/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Diretora do CE/UFPB

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCS / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 2 / 2024 - CCS - CTO (11.01.16.56)

Nº do Protocolo: 23074.007327/2024-12

João Pessoa-PB, 02 de Fevereiro de 2024

A coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional do CCS/UFPB, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a professora **Marilia Meyer Bregalda**, Matrícula SIAPE **1619410**, para exercer a função de vice Coordenadora de Estágio do Curso de Terapia Ocupacional do CCS/UFPB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até julho de 2025.

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 15:26)

CAROLINA COUTO DA MATA
COORDENADOR(A) DE CURSO
Matrícula: 2335874

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 02/02/2024 e o código de verificação: 18df262fbb

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA Nº 6 / 2024 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: 23074.005488/2024-98

João Pessoa-PB, 29 de Janeiro de 2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Técnico Administrativo **EMMANUEL MELQUIADES ARAÚJO**, matrícula SIAPE 30410106, lotado na Direção do Centro de Ciências da Saúde, para exercer a função de Chefe da Assessoria de Gestão de Patrimônio deste Centro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 30/01/2024 06:48)

JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA

DIRETOR(A)

Matrícula: 2211713

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei nº 4.737, de 15 de maio de 1965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2024, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 29/01/2024 e o código de verificação: c8b3b38459

PORTARIA Nº 7 / 2024 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 02 de Fevereiro de 2024

VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.006160/2024-93 do Departamento de Enfermagem Clínica,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da docente **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA**, SIAPE 1626922, lotada no Departamento de Enfermagem Clínica, para participar de simulação prática por videoconferência realizada pelo COREN SÃO PAULO, no período de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 17:26)

FABIANO GONZAGA RODRIGUES

DIRETOR(A)

Matrícula: 338224

Processo Associado: 23074.006160/2024-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **c14ddf6500**

PORTARIA Nº 8 / 2024 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 16 de Fevereiro de 2024

VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.005076/2024-67 do Departamento de Clínica e Odontologia Social,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do docente **EDSON HILAN GOMES DE LUCENA**, SIAPE 1222510, lotado no Departamento de Clínica e Odontologia Social, para participar das Oficinas de Articulação Institucional pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, no período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 16/02/2024 11:15)

FABIANO GONZAGA RODRIGUES

DIRETOR(A)

Matrícula: 338224

Processo Associado: 23074.005076/2024-67

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2024, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **16/02/2024** e o código de verificação: **eea87f8ff2**

PORTARIA Nº 9 / 2024 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 19 de Fevereiro de 2024

VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.010782/2024-41 do Departamento de Clínica e Odontologia Social,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da docente **ANA MARIA GONDIM VALENÇA**, SIAPE 7311314, lotada no Departamento de Clínica e Odontologia Social, para participar de uma Comissão Especial de acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior da docente Flávia Maia Silveira, da Universidade Federal Fluminense/UFF, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2024, na cidade de Nova Friburgo/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 09:58)

FABIANO GONZAGA RODRIGUES**DIRETOR(A)**

Matrícula: 338224

Processo Associado: 23074.010782/2024-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2024, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: 19/02/2024 e o código de verificação: **5d389fc776**

PORTARIA Nº 10 / 2024 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa -PB, 21 de Fevereiro de 2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.009506/2024-58 do DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE,

RESOLVE

Art. 1º Designar a representante docente **Eloiza Helena Campana - SIAPE 3042848**, a representante técnica, a servidora técnica-administrativa **Edileuza da Silva Torres - SIAPE 1173915** e o representante discente **Josimar Batista Parisi Júnior - SIAPE 20210032382**, para comporem a Comissão para Eleição da Gestão 2024-2026 da Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia, funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a).

.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 07:02)

JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA**DIRETOR(A)**

Matrícula: 2211713

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei nº 4.737, de 1965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Processo Associado: 23074.009506/2024-58

PORTARIA Nº 11 / 2024 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 23 de Fevereiro de 2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.011621/2024-86 do Departamento de Fonoaudiologia,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da docente **MARIA ADELAIDE SILVA PAREDES MOREIRA**, SIAPE 2166087, lotada no Departamento de Fonoaudiologia, para participar da Reunião da Comissão de Gerontologia e Direito da Pessoa Idosa, nos dias 20 e 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 08:03)

JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA

DIRETOR(A)

Matrícula: 2211713

Processo Associado: 23074.011621/2024-86

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **23/02/2024** e o código de verificação: **41a30b79b9**

PORTARIA Nº 12 / 2024 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa -PB, 26 de Fevereiro de 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.011384/2024-83 do Departamento de Clínica e Odontologia Social,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da docente **KEILA MARTHA AMORIM BARROSO**, SIAPE 1019289, lotada no Departamento de Clínica e Odontologia Social, para participar como MEMBRO TITULAR da banca de seleção para professor substituto do curso de Odontologia da Universidade Estadual da Paraíba/UEPB, nos período de 27 a 29 de fevereiro de 2024, na cidade de Araruna/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 11:54)

FABIANO GONZAGA RODRIGUES

DIRETOR(A)

Matrícula: 338224

Processo Associado: 23074.011384/2024-83

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2024**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **bd168d469f**

PORTARIA Nº 13 / 2024 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa -PB, 28 de Fevereiro de 2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.014450/2024-42 do DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA,

RESOLVE

Art. 1º Designar os docentes **André de Sá Braga Oliveira - SIAPE 1157337** e **Ivson Bezerra da Silva - SIAPE 1368120**, para exercerem as funções de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Especialização em Morfologia, a partir do dia 03 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2026.

.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 28/02/2024 11:52)

JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA

DIRETOR(A)

Matricula: 2211713

Processo Associado: 23074.014450/2024-42

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 13 , ano: 2024, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 28/02/2024 e o código de verificação: d111bc0696

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

SOF / UFPB

PORTARIA DA DIREITORIA

PORTARIA Nº 24/2024 - SOF (11.00.46.38)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 01 de Março de 2024

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na PORTARIA SCRF/PROGEP Nº 9, de 3 de janeiro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 117º da Lei 14.133/2021; Considerando a indicação prévia da autoridade competente no âmbito da execução contratual e ciência expressa dos servidores designados, conforme DESPACHO Nº 451 / 2024 - SINFRA (11.00.46.37);

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/SOF/Nº 002/2024, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 00.510.077/0001-01.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de 03 (três) anos de cessão de direito de uso de licença de Softwares Autodesk, denominado Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription, para uso da Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) da universidade Federal da Paraíba (UFPB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE 1693824	Hudney Guilherme Machado de Hollanda, SIAPE 3030042
FISCAL TÉCNICO	Marcelo Andrade Diniz, SIAPE 2523915	Marcus Vinicius Mesquita Beltrão Filho, SIAPE 2247179

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) **Fiscal Técnico:** servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

- b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e
- c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB.

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021
(Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF:
< <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 01/03/2024 11:35)

NATUCIA SANTOS DA SILVA

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 1221466

Processo Associado: 23074.088755/2023-61

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2024**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **01/03/2024** e o código de verificação: **015ab0ddd5**

PORTARIA Nº 26 / 2024 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: 23074.016765/2024-05

João Pessoa-PB, 04 de Março de 2024

A SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições concedidas pela Resolução nº 42/2018, de 30/01/2019 e na PORTARIA SCRF/PROGEP Nº 9, de 3 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CAIO RAONI PEREIRA LIMA, Matrícula SIAPE 1240823, CONTADOR, regime de trabalho T-40 para exercer a função como GESTOR FINANCEIRO e ELAINE DE OLIVEIRA CHAGAS, Matrícula SIAPE 1285101, CONTADOR, regime de trabalho T-40 para exercer a função de GESTORA FINANCEIRA SUBSTITUTA da UASG 153066 - SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2º. Fica revogada Portaria Nº 16/2024 -SOF e quaisquer disposições em contrário ao instituído nesta Portaria. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

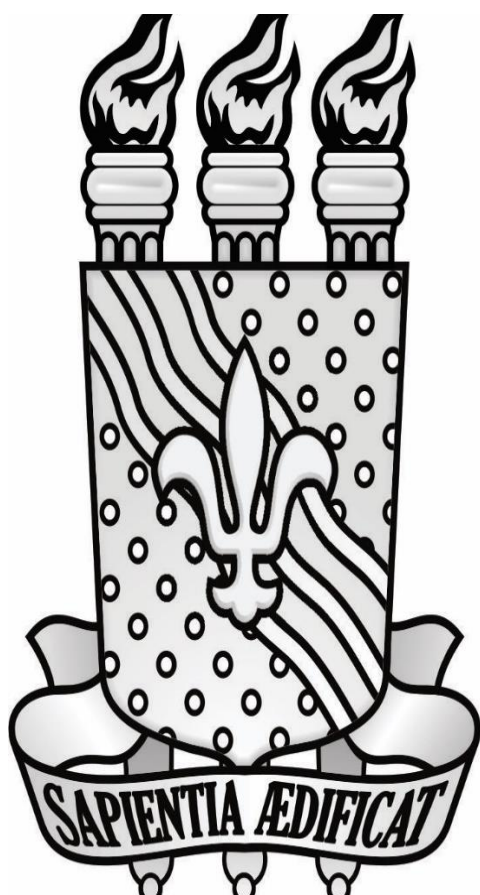
(Assinado digitalmente em 04/03/2024 11:20)

NATUCIA SANTOS DA SILVA

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 1221466

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2024**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **491b5f6499**



U Editora
UFPB